



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 180, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Art. 1º Fica revogada, com efeitos a partir desta data, a Portaria nº 158, de 16 de julho de 2007, que delegou competência a VIVALDO BELARMINO VALENÇA e LUIZ CLÁUDIO SOARES DE CARVALHO para atuarem, respectivamente, como Gestor Financeiro e Gestor Financeiro Substituto, no que se refere aos atos necessários à gestão orçamentária e financeira dos recursos consignados à Unidade Gestora nº 320011 - Secretaria-Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no Boletim de Pessoal (Especial) nº 2, de 22.4.2009.